

Palmares - Vara Criminal

COMARCA DE PALMARES

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DOS PALMARES

EDITAL Expediente nº 2021.0901.001838

A Dra. Hydía Landim, Juíza de Direito titular da Vara Criminal de Palmares, em virtude da lei, etc...

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para seleção de entidades e projetos a serem beneficiadas de prestações pecuniárias decorrentes das penas e medidas nos processos da Vara Criminal de Palmares/PE, conforme Prov. 06/2013 CGJ/TJPE e correlatos

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto o cadastramento de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, que desejem receber verbas decorrentes de prestação pecuniária imposta em procedimentos criminais;

2. DO CADASTRAMENTO:

2.1. A entidade deverá requerer seu cadastro junto a Secretaria da Vara Criminal de Palmares/PE, instruindo-o com os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e seu registro em cartório;
- b) fotocópia da ata de eleição da atual diretoria ou do ato de nomeação de seu diretor;
- c) fotocópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;
- d) certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) dados bancários com indicação do CNPJ;
- f) comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- g) certidão negativa relativa a débitos previdenciários;
- h) certidão de regularidade do FGTS, obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- i) certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal, que regula a área de atuação da entidade;
- j) apresentação de projeto na área de sua respectiva atuação.

Parágrafo único. O requerimento de cadastro estará disponível na Secretaria da Vara Criminal de Palmares/PE, situada no Fórum Professor Aníbal Bruno (Novo Fórum de Palmares).

2.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a seguinte especificação: "VARA CRIMINAL DE PALMARES/PE. CADASTRO -- EDITAL Nº 2021.0901.001838; ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO E TELEFONE)".

2.3. O prazo para as entidades se cadastrarem é de : VER CRONOGRAMA no final deste edital.

2.4. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Palmares.

3. DO PROJETO:

3.1. O projeto deverá conter as seguintes informações:

a) identificação do projeto a ser executado; b) atividades ou etapas de execução; c) resultados pretendidos; d) indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação; e) beneficiários do projeto; f) custos da